



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, designado através do **ATO Nº 120/2014-SRH/P/ALE**, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05, de 21.07.95 e nº 01, de 17.05.01, conforme as especificações e condições a seguir:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrando pela Escola do Legislativo**, a pedido da **Escola do Legislativo**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência-TR - Anexo I deste Edital.

1.2 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

**2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: **01.122.1020.2062.0000** – Elemento Despesa: **33.90.30** – Fonte de Recurso: **100 - Recursos Próprios**, no valor estimado de **R\$ 574.743,25** (quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA**

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de **03 de junho de 2014**, tendo como **horário limite 10h00min**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a marca do produto e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

**4.0 – DO INÍCIO DA SESSÃO**

4.1 – A fase de lances do presente certame terá início na data de **03 de junho de 2014**, às **11:30:00 AM**.

4.2 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

**5.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**



5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por esta **ALE/RO** ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal (TCU, Acórdão 2818/2011 – 1ª Câmara);

c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) tenham funcionário ou membro da Administração da **ALE/RO**, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

f) que possuam em seu quadro de pessoal, empregado (s), que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento desta **ALE/RO**.

## 6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

6.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

6.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ALE/RO** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

6.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## 7.0 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 9.2**, bem como as datas e horários estabelecidos nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital.



---

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

7.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

7.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## **8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

8.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do Art.25 Decreto 5.450/2005).

## **9.0 – DA PROPOSTA**

9.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica deverá, após a fase de lance, quando solicitado pelo Pregoeiro, encaminhar em até 30 (trinta) minutos ao Pregoeiro da **ALE/RO**, por e-mail [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br), a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e juntamente com os documentos de habilitação e as declarações exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

9.1.2 - A empresa declarada vencedora terá prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para encaminhar a ALE/RO, via SEDEX ou outro meio que atenda a este prazo, a proposta comercial de que trata o subitem anterior (9.1) juntamente com os documentos de habilitação, ORIGINAIS, e as declarações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

9.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes convocados na ordem de classificação, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro.



9.1.4 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13)

## 9.2 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

9.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características do objeto do edital, devendo a proposta comercial escrita (subitem 9.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada.

9.3 - Os documentos originais (proposta/documentos de habilitação) deverão ser apresentados a esta **ALE/RO**, sito à rua: Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis, com encaminhamento via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares, contados a partir da data do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

## 10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 9.1), encaminhar o Pregoeiro desta **ALE/RO**, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### 10.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão conjunta de débitos relativos à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e certidões junto à Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND-INSS** e Certidão de Regularidade junto ao Instituto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST.

#### 10.1.3 - Qualificação Técnica:

10.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

#### 10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de OBJETO 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), maiores que 1 (um).

10.1.4.1 - As empresas participantes do certame, que apresentarem qualquer dos índices relativos à situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar, até a data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada lote. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro desta **ALE/RO**.

10.2 - O licitante que possuir o regular cadastro junto a esta **ALE/RO**, estará desobrigado da apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal e habilitação jurídica, permanecendo a obrigação quanto aos demais documentos exigidos neste Edital.

10.2.1 - O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as declarações, conforme os Anexos deste edital, devidamente assinados por seu representante legal.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10.3 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

10.4 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.5 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.6 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

10.8 - Os licitantes cadastrados na **ALE/RO**, deverão, no caso de não atualização do cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

10.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.10 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.11 – O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar **amostras** dos produtos descritos nos itens abaixo citados, para verificar se as características técnicas correspondem àquelas do Termo de Referência, cujas amostras serão analisadas pela unidade requisitante da **ALE/RO**.

**LOTE: ....**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	....
02	

10.12 – A entrega das amostras do objeto licitado deverá ser feita na **Superintendência de Compras e Licitações - SCL** desta **ALE/RO**, sito a Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-2732.

10.12.1 - O prazo para entrega das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação para apresentá-las.

10.13 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

**11.0 - DA NEGOCIAÇÃO**



11.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Os licitantes, na sequência da ordem de classificação do certame, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do shat (Art. 10 do Decreto nº 7.892/13).

## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 – A **ALE/RO** publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

12.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

## 13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

13.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por esta **ALE/RO** para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado (Art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.3 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.4 – Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

13.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.6 – É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

13.7 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

13.8 – Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor poderão ser convocados oficialmente para assinarem a Ata de Registro de Preços, o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado (Art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.8.1 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.9 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.8.1, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias dentro dos limites estabelecidos na Legislação (Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93).

13.11 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13.12 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas no **ANEXO VII** do edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

### **14.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO**

14.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será no máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega dos produtos no almoxarifado da **ALE/RO**.

14.2 – O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a **ALE/RO**, na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

### **15.0 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**,





do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.1.1 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br), nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1-Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à **Superintendência de Compras e Licitações**, localizada na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada à rua



Major Amarantes, nº 390 - Arigolândia, CEP - 76.801-911 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

## **17.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 – As sanções administrativas serão aplicadas da seguinte forma:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

**I - multa de mora;**

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a **ALE/RO**, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## **17.2 - Das Multas**

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I;



17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis.

## **18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

18.1 0 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço do lote.

## **19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração da **ALE/RO**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **ALE/RO**, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal nesta **ALE/RO**.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br) – Licitações /2013; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na **ALE/RO**, para consulta aos autos, localizada na Rua: Major Amarantes, nº 390, Arigolândia, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – fax (0xx) 69-3216-2732, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.



19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus anexos:

<b>ANEXO I</b>	-	TERMO DE REFERENCIA
<b>ANEXO II</b>		MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO III</b>		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO IV</b>		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO V</b>		DECLARAÇÃO MENOR
<b>ANEXO VI</b>		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
<b>ANEXO VII</b>		MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
<b>ANEXO VIII</b>		DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

**Everton José dos Santos Filho**  
Pregoeiro ALER/RO  
Mat. 200155998



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO  
Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

**TERMO DE REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS CURSOS DE ARTESANATO NAS MODALIDADES DE: PINTURA EM MDF, PATCH APLIQUE, ARTE COM TECIDO E RECICLANDO COM ARTE, MINISTRADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.**

- **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- **FISCALIZAÇÃO:** Servidor credenciado pelo CONTRATANTE para acompanhamento dos serviços;
- **CONTRATADA:** Empresa Fornecedora do Objeto;

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de: Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrado pela Escola do Legislativo, conforme especificações e exigências descritas, neste Termo de Referência.**

**2. DOS OBJETOS**

**2.1. Aquisição dos objetos, denominado simplesmente materiais e equipamentos visa atender o projeto/proposta para realização de cursos de artesanato nas modalidades de: Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, conforme Projeto Básico, elaborado pela Escola do Legislativo do Estado de Rondônia. (EM ANEXO).**

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, de 19 de Setembro de 2001 e alterações do Decreto nº 4.342/2002, de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997.**

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

**4.1. Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no âmbito da Escola do Legislativo, instituída pela Resolução nº. 092 de 14 de maio 2003, no conjunto das atividades desenvolvidas pela Instituição, resolvem ministrar cursos na área de artesanato, contemplando Servidores Público e familiares, pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, em todo Estado de Rondônia.**

**4.1. O presente Registro de Preços tem por finalidade, ter a disposição os materiais de instrumentalização dos cursos de artesanato nas modalidades de: Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte. Essa aquisição assegura a Escola do Legislativo todas às**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

condições de efetivar o projeto, e de poder contribuir para crescimento do individuo através do exercício do artesanato.

4.4. Dessa forma, visando garantir a efetivação dos cursos e o princípio da continuidade do projeto, com eficiência e alcance, o qual depende dos materiais, é que justificamos a necessidade de efetivar o registro de preço dos objetos, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que serão exclusivamente utilizados na execução do projeto.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### LOTE I

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE I</b>						
01	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos P.		Unid.	300		
02	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos M.		Unid.	300		
03	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores brancas, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos G.		Unid.	300		
04	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos GG.		Unid.	300		
05	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - P. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
06	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - M. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
07	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - M. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
08	Toalha de banho com faixa de étamine para bordar, 100% algodão, medidas aproximadas 70 X 140 cm, sem franja. Gramatura mínima de 400 g/m <sup>2</sup> , cores variadas.		Unid.	2500		
09	Pano de Prato 100% algodão com medidas		Unid.	2000		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	aproximadas de 65 x 45 cm. Cores variadas.					
10	Pano de prato em algodão cru c/ barra de tecido.		Unid.	2000		
11	Tecido, em algodão, liso 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura. nas cores diversas.		Mts.	1500		
12	Tecido, 100% algodão, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura. Para patchwork com estampas variadas.		Mts.	2000		
13	Tecido, chitão, estampado, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura.		Mts.	800		
14	Tecido com motivo natalino com composição 100% algodão largura 1,40m, cores variadas.		Mts.	500		
15	Juta de fibra natural, de 01 metro de largura, indicada para artesanato, resistente, 100% biodegradável cores variadas.		Mts.	1000		
16	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, cores variadas.		Mts.	1500		
17	TNT, largura 1,40m, espessura 0,50mm, enrolado em bobina; cores variadas.		Mts	1000		
18	Sianinha, em 100% viscose, com 5 mm de largura, embalagem com 10 metros, cores variadas.		Mts	150		
19	Sianinha, em 100% viscose, com 9 mm de largura, embalagem com 10 metros, cores variadas.		Mts	150		
20	Passa fita, 70% poliéster e 30% algodão, largura 2 cm embalagem com 10 metros, cores variadas.		Unid.	150		
21	Fita cetim, 15 mm, rolo com 10 metros, cores variadas.		Rolo	50		

**Subtotal**

**LOTE II**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tesoura, estilo universal, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico em plástico, tamanho aproximadamente 21 cm.		Unid.	60		
02	Tesoura, lâmina em aço inoxidável, ponta multiuso, cabo anatômico em plástico, tamanho aproximadamente 21 cm.		Unid.	60		
03	Tesoura para corte de tecido. Corpo em inox, anel para 2 dedos, tamanho com aproximadamente 17,5 cm		Unid.	60		
04	Tesoura para corte de tecido. Corpo em inox, anel para 2 dedos, tamanho com aproximadamente 23 cm		Unid.	60		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

05	Tesoura para picotar tecido, lâmina em inox, cabo anatômico em plástico, tamanho com aproximadamente 21 cm.		Unid.	20		
06	Tesoura Cirúrgica de 14 cm uso geral, aço inoxidável, tipo curva.		Unid.	20		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE III</b>						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 08		Unid.	150		
02	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 14		Unid.	150		
03	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 16		Unid.	150		
04	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 22		Unid.	150		
05	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 24		Unid.	100		
06	Pincel formato chanfrado indicado para: Tecido fino, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro. Técnica: com tintas à base de água. Pelo/Cerdas: Pelo sintético. Cabo: Curto de madeira na cor creme. Virola: Alumínio. Nº22		Unid.	100		
07	Pincel formato linear indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo		Unid.	50		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	sintético, cabo:l longo - Madeira – creme virola: Alumínio, formato Chato. Nº 00					
08	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo branco importado, cabo:Longo - Madeira – amarelo virola: Alumínio, formato Chato. Nº24.		Unid.	100		
09	Pincel trincha cerdas mistas 1 1/2 polegadas indicação Verniz e Seladora.Ideal para acabamentos e retoques em pequenas áreas, com fino acabamento.		Unid.	80		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE IV</b>						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tinta spray multi uso é indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra a ação do sol e da chuva, contendo 400ml/289g, cor dourada, prata, oura velho, cobre.		Unid.	300		
02	Massa corrida ideal para nivelar e corrige imperfeições, pode ser utilizado para paredes e artesanatos. Apresenta acabamento branco fosco e pode ser lixado após a secagem. Contem 3,6L/ 5,7kg.		Unid.	15		
03	Tinta Látex PVA a base d'água ideal para alvenaria e artesanato. Contem 3,6L.		Unid.	20		
04	Tinta acrílica metálica Metal colors acrylic, não toxica, pronta para o uso solúvel em água, cores miscíveis, secagem rápida. Cor: alumínio, ouro, ouro velho, cobre.		Unid.	100		
05	Tinta para artesanato PVA, à base da água, não tóxica, contendo 80 ml. Cores diversas.		Unid.	6000		
06	Espátula para decoupage de plástico lisa de 10 x 7 cm.		Unid.	200		
07	Aguarrás mineral, mineral spirits. Aplicação: para diluição do betume e verniz cristal autentico. Composição: solvente alifático. Contendo 100 ml.		Unid.	100		
08	Betume da Judeia Indicado para envelhecimento de peças de artesanato. Pode ser aplicado sobre peças pintadas ou não, sempre diluído com Aguarrás Mineral. Contem 100 ml		Unid.	70		
09	Kit craquelado é composto por dois frascos um Craquelador e outro de Verniz Base para craque lado. Verniz Craquelador é utilizado sobre decoupage ou pinturas e		Unid.	200		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, vidro, gesso, metal, velas, porcelana, tela, etc. Contendo 100ml cada frasco.					
10	Tinta craquelex é feita à base de resina acrílica pode ser aplicada sobre gesso, madeira, cerâmica, tela, painel, desde que tenha o fundo preparado com Verniz Vitral ou Primer. Cores variadas 120 ml		Unid.	200		
11	Verniz à base de água é indicado para dar acabamento brilhante ou fosco em pinturas artísticas seja em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Semi brilho e fosco. 100 ml		Unid.	300		
12	Verniz craquelê indicado para craquelar as tintas acrílicas, pode ser aplicado em peças de gesso, madeira, cerâmica, metal, isopor e etc. 100 ml.		Unid.	100		
13	O verniz vidro Crystal é composto de dois componentes A – resina epóxi para a transparência e B – endurecedor para ser adicionada ao componente A. O Vidro líquido proporciona acabamento semelhante ao aspecto de um cristal, formando uma camada de alta resistência.		Unid.	300		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE V</b>						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bastão de cola quente, transparente, espessura grossa 11,2 mm x 30 cm de comprimento.		Unid.	700		
02	Cola pano, embalagem de gramas, composição: resina acrílica, água deionizada, conservante e espessante, solúvel em água e não tóxica, secagem ao ar.		Unid.	200		
03	Cola para decoupage É indicado na colagem de madeiras, aglomerados, compensados, laminados, elementos decorativos, tecidos, papéis, revestimentos para concreto, cimento e também na montagem de móveis. Usada para trabalhos manuais, artesanato em geral, decoupage 1 kg.		Unid.	20		
04	Primer para metais, pet e vidro produto a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para pet e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas. 100 ml.		Unid.	300		
05	Atadura gessada 15cm x 3m e composta de gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro		Unid.	20		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Inglês 100 % algodão e possui lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. São indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. Mais também pode ser utilizada no artesanato.					
06	Pistola para cola de silicone com gatilho 40W, 110 volt, tubo grosso dimensões da Pistola: 16,0 x 16,5 cm é indicada para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral.		Unid.	30		
07	Cola Glitter Foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. A Cola Glitter não é tóxica e possui brilho intenso. 35g cores variadas.		Unid.	200		
08	Cola Puff, cores variadas de 35 ml.		Unid.	250		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE VI</b>						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agulha, dupla, para máquina de costura, nº11, embalagem com 2 unidades.		Unid.	100		
02	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 11.		Env.	100		
03	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 12.		Env.	100		
04	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 13.		Env.	100		
05	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 14.		Env.	100		
06	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 15.		Env.	100		
07	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 16.		Env.	100		
08	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 18.		Env.	100		
09	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10		Env.	100		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	unidades Nº 20.					
10	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 01, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
11	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 02, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
12	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 06, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
13	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 07, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
14	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 08, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
15	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 09, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
16	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 12, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
17	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 22, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
18	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 24, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
19	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 26, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE VII</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Linha meada aplicações: são meadas com 8 metros, feitas com o melhor algodão do mundo, importado do Egito. As meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. A linha é super brilhante e muito macia, própria para vagonete, ponto reto, ponto cheio, bordado livre e especialmente para o ponto Cruz. Para que a linha mantenha os caracteres. Cores variadas.		Unid.	300		
02	Linha de crochê 100% algodão, importado do Egito. Essa linha possui um torcimento suave e um brilho excepcional, possibilitando a confecção de peças em crochê e tricô manual. Nº 05 – 230 metros.		Nov.	100		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Cores variadas.					
03	Linha 100% poliéster, TEX 27, 2000 metros em cada cone, cores diversas.		Nov.	50		
04	Linha 100% poliéster, TEX 28, 5000 metros em cada cone, cores diversas.		Nov.	50		
05	Linha barbante 4 x 6 Composição: mínimo 85% algodão, metragem:1106 metros peso: 1000 gramas.		Nov.	05		
06	Linha de pesponto, com 10 unidades, com 30Mts de comprimento cada, 100% poliéster, cores diversas.		Unid.	150		
07	Fita de cetim 04 mm nº 0, rolo com 100 metros, cores variadas.		Rolo	30		
08	Fita de cetim 06 mm de largura, mimosa, rolo com 100 metros, Cores variadas.		Rolo	30		
09	Fita de veludo 15 mm, rolo com 25m, cores variadas.		Rolo	20		
10	Viés 100 % algodão 35 mm, rolo com 20 metros, cores variadas.		Rolo	70		
11	Fitilho, 65% polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.		Rolo.	70		
12	Mini botões de resina com dois furos - 6mm é indicado scrapbooking e patchwork preto e branco.		Unid.	1000		
13	Botões Coloridos, nº 24 – Material plástico.		Unid.	1000		
14	Botões Coloridos, nº 32 – Material plástico.		Unid.	100		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE VIII**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Folha de EVA, medindo 44x56, espessura 2 mm, nas cores variadas.		Unid.	800		
2.	Isopor pluma Placas de depron 4 mm 1m x 1,37.		Unid.	200		
3.	Bandeja de isopor 24x18cm pacote com 500 unidades.		PC	10		
4.	Cortador de isopor semi profissional ideal para decoração de festas, arranjos e trabalhos escolares.		Unid.	15		
5.	Guardanapo de decoupage, dimensões: 33 cm X 33 cm, estampas variadas a escolher.		Unid.	500		
6.	Folha de decoupage, medida da folha 35 x 50, estampas diversas a escolher.		Folha	300		
7.	Folha de decoupage, Medida da folha,49cm x 34,3cm, estampa de: flores, bebês ursinha, borboletas, rosas, meninos, carrinhos, bonecas.		Folha.	500		
8.	Folha para decoupage 16 x 16 estampas diversas.		Folha	500		
9.	Folha para decoupage 20 x 20 estampas diversas.		Folha	500		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10.	Folha para decoupage 30 x 30 estampas diversas.		Folha	500		
11.	Papel cartão fosco 50x70 240G pacote com 10 unidades cores diversas.		PT	2000		
12.	Papel de seda 48x60cm pacote com 100 folhas. Cores variadas.		Folha	200		
13.	Papel vegetal 180 gramas, A4 com 50 folhas.		Folha	4000		
14.	Papel Kraft 40g 1,60mts de largura com tubete de 3" - bobina com 250 metros.		Unid.	05		
15.	Papel Kraft pardo 40g 1,40mts de largura com tubete de 3" - bobina com 250 metros		Unid.	05		
16.	Papel termocolante dupla face (papel cola ou transfere). Ideal para aplicação de tecido		Folha	3000		
17.	Cartolina tipo comum, cores variadas.		Folha	200		
18.	Etiquetas personalizadas da ALE/RO, em bordado termocolante, para aplicação com prensa manual ou ferro de passar, dimensões aproximadas: 10,50 x 3,50 cm, cores variadas, ou o logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho		Unid.	3000		
19.	Etiquetas personalizadas da ALE/RO, em bordado termocolante, para aplicação com prensa manual ou ferro de passar, dimensões aproximadas: 3,0 x 5,0 cm, cores variadas, ou o logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho		Unid.	3000		
20.	Etiquetas de papel adesiva personalizadas da ALE/RO com logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho. Tamanho e modelo a escolher.		Unid.	4000		
21.	Manta acrílica não resinada, 100% com largura de 1,40m e gramatura 60g densidade fina.		Mts.	500		
22.	Manta Acrílica 100% Poliéster, levemente colante dos dois lados. Utilizada na fabricação de bolsas e jogos americanos. Gramatura, 100g. Características: Permitido passar ferro; Permitido lavar; Densidade: Termocolante, média.		Mts.	300		
23.	Grampeador de pressão para fixação de cartazes e tecidos, 106/8mm.		Unid.	10		
24.	Caixa de grampos 106/8mm para grampeador de pressão para fixação de cartazes e tecidos, Com no mínimo 2100 grampos.		Cx.	50		
25.	Canetas para tecido. Para marcar, fazer contornos, detalhes e pinturas sobre tecidos, deverá ter excelente fixação a frio e		Unid.	20		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	grande resistência a lavagens quando aplicada sobre tecidos de algodão sem goma, Também poderá ser aplicada sobre papel, papelão, isopor, madeira. Deverá possuir ponta de poliéster 1,0 mm, Cores diversas.					
26.	Caixa Porta-joias mdf, tamanho 32 x 32 x 9 cm – Cor crua.		Unid.	500		
27.	Caixa porta guardanapo grande 6.5-A x 18-L x 18-C. cor crua.		Unid.	300		
28.	Porta-chaves mdf – espessura 3 mm, tamanho:15 x 10 x 3 cm.		Unid.	300		
29.	Porta Talher c/6 div 18-A x 10.5-L x 27-C. cor crua.		Unid.	300		
30.	Porta Carta com ganchos para chave 17.5-A x 5.5-L x 26.5-C Cor crua.		Unid.	300		
31.	Porta controle c/4 div deitado 10.5-A x 10.5-L x 19-C. Cor crua.		Unid.	300		
32.	Caixa de chá com Dobradiça Trabalhada 7.4-A x 18.5-L x 18.5-C. Cor crua.		Unid.	200		
33.	Cofre de MDF, tamanho 16x16x16, cor crua.		Unid.	300		
34.	Caixa de mdf tampa de sapato, tamanho 15 X 15 X 7 cm - Cor crua.		Unid.	300		
35.	Porta pano de prato galinha 30-A x 42- Cor crua.		Unid.	300		
36.	Bandeja Pequena com Alça Arredondada 8.5-A x 24.5-L x 36-C. cor crua.		Unid.	200		
37.	Bandeja retangular trabalhada 6-A x 20-L x 30-C. cor crua.		Unid.	200		
38.	Fruteira Giratória 12.5-A x 28-L x 32-C. cor crua.		Unid.	200		
39.	Caixa de vinho estreita 12-A x 12-L x 37.5-C. cor crua.		Unid.	200		
40.	Estojo de caneta marcador permanente, com duas pontas em diferentes espessuras, uma em cada extremidade, sendo uma chanfrada. Utilizadas para desenhos ilustrados com 24 cores.		Unid.	05		
41.	Delineador Têxtil. Delinear para delimitar áreas do desenho para posterior pintura, cores diversas.		Unid.	30		
42.	Esquadro em acrílico cristal de 2 mm de espessura sem escala, ângulo de 45°.Dimensões 50 cm.		Unid.	05		
43.	Régua de corte e costura, fabricada em PVC vulcanizado de 1,00mm de espessura com gravação de escalas e propaganda fotoquímica a uma cor. Com bordas polidas e fino acabamento. Medidas externas 46x5cm.		Unid.	05		
44.	Régua flexível para modelagem, alma		Unid.	02		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	interna de chumbo, comprimento de 80 cm e escala de centímetros e milímetros.					
45.	Stencil 10 x 30 cm, Modelos recortados a laser que servem para auxiliar nos trabalhos de pintura e textura. Motivos diversos. Motivos: colmeia, tijolo, doce, animais, flores, frutas, natal, arabescos, dama campestre e baralho.		Unid.	100		
46.	Espátula de teflon, tamanho médio. Medidas 140 mm X 20 mm X 6 mm, para decoupage.		Unid.	70		
47.	Esponja marinha natural para pintura e artesanato.		PC	30		
48.	Lixa seca 320, folha 225 x 275 mm.		Unid.	3000		
49.	Cera em pasta de 375g, para conservação e polimento natural.		Unid.	40		
50.	Tic-tac para cabelo		Unid.	500		
51.	Tiara de ferro 5 mm, base para tiara, arquinho para encapar com 12 unidades.		Unid.	500		
52.	Puxador de gaveta, material madeira, altura 2 cm, diâmetro 2,5 cm, cores e formatos diversos.		Unid.	500		
53.	Puxador de gaveta, material vidro, altura 2 cm, diâmetro 2,5 cm, cores e formatos diversos.		Unid.	500		
<b>Subtotal</b>						
<b>LOTE IX</b>						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Máquina industrial, costura reta, pespontadeira, base plana, com 2 agulhas, transporte inferior por dentes e superior por agulha, barra de agulhas desligável, lançadeiras grandes. Com cortalinhas, elevação do calcador, arremate de costura e posicionamento automáticos. Para pespontear, rebater costuras ou aplicar bolso artigos de tecido médio-pesado, estante com regulagem de altura, motor 1/2 hp, bivolt (110v / 220v).		Unid.	01		
02	Máquina de costura eletrônica de uso doméstico. Recursos 91 pontos (incluindo pontos flexíveis) e 06 casas de botão <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras.</li> <li>✓ Mesa extensora que amplia a área de trabalho.</li> <li>✓ Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras.</li> <li>✓ Estrutura interna de metal que aumenta</li> </ul>		Unid.	01		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	<p>a estabilidade na costura.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Iluminação por LED para maior brilho e não esquenta.</li> <li>✓ Botão "Start/Stop" ("Iniciar/Parar") que aciona a máquina sem utilizar o pedal.</li> <li>✓ Controle manual de velocidade que ajusta a velocidade sem utilizar o pedal.</li> <li>✓ Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura.</li> <li>✓ Passador de linha para a agulha que facilita a passagem de linha pela agulha.</li> <li>✓ Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas.</li> <li>✓ Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados.</li> <li>✓ Botão da posição de parada da agulha no tecido que permite girar o tecido sem perder o último ponto</li> </ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sapatilha para pregar zíper</li> <li>✓ Sapatilha para ponto acetinado</li> <li>✓ Sapatilha para bainha invisível</li> <li>✓ Sapatilha para fazer casa de botão</li> <li>✓ Sapatilha para acabamento</li> <li>✓ Sapatilha para quiltar e bordar</li> <li>✓ Sapatilha para franzir</li> <li>✓ Sapatilha para bainha enrolada</li> <li>✓ Sapatilha de uso geral (vem na máquina)</li> <li>✓ Agulhas</li> <li>✓ Bobinas (4 no total – 1 dentro da máquina)</li> <li>✓ Pino porta-retrós vertical</li> <li>✓ Discos de feltro para porta-retrós</li> <li>✓ Prendedor para retrós (mini)</li> <li>✓ Prendedor para retrós (pequeno)</li> <li>✓ Prendedor para retrós (grande)</li> <li>✓ Abridor de casas de botão e pincel de limpeza</li> <li>✓ Chave de fenda</li> <li>✓ Isolador dos dentes</li> </ul>					
03	Secador de cabelo 1900 Watts de 127 V, duas velocidades, nível de temperatura 3. Emissão de Íons, com ar frio. Comprimento do fio 2.2 metros.		Unid.	30		
04	Ferro de passar roupa seco, Forma de 1200 Watts 127 V, Seletor de temperatura giratório, cordão elétrico, resistente a quebra		Unid.	20		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	e a queima, com saída articulada para maior comodidade de uso, borda salva-botões, facilita o uso base com revestimento antiaderente: melhor deslizamento sobre os tecidos.					
05	Tábua de passar roupa, Tampo em madeira, com forro metálico, superfície acolchoada, com espuma e tecido, guia para regulagem de altura, suporte em arame para ferro de passar, ponteiras externas e internas em PVC. Chapas, tubos, ferros e arames, com tratamento anticorrosivo. Garantia do fabricante.		Unid.	05		
<b>Subtotal</b>						

**5.1.** Os quantitativos e valores foram estimados com base na demanda para os próximos 12 meses, servirá tão somente de subsídio a os licitantes na formulação das propostas, no entanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro por parte da contratante na obrigação de serem adquiridas em sua totalidade;

**5.2.** Não havendo solicitação não há compromisso da Assembleia Legislativa pelo seu pagamento.

## 6. CUSTO ESTIMADO

**6.1.** O custo estimado para aquisição dos materiais e equipamentos destinados na execução dos cursos de: **artesanato nas modalidades de: Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte**, especificados neste Termo de Referência, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, será ajustado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente.

**6.2.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de transporte e deslocamento dos materiais, bem como todas as despesas com impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

## 7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**7.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o **Menor Preço por Lote** ofertado.

**7.2.** As licitantes obrigatoriamente deverão ter representação dos materiais adjudicados, na cidade de Porto Velho – Rondônia, sob pena de decair o direito à participação do certame.

## 8. DA EMBALAGEM

**8.1.** O manuseio, embalagem, transporte, carga/descarga dos materiais adjudicados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

**9.1.** A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Comissão de Recebimento, inspecionará os materiais e equipamentos no local de recebimento.



**9.2.** A Comissão de Recebimento devolverá os materiais e equipamentos, que forem entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**9.4.** Entregar os materiais e equipamentos acondicionados, embalados por item, contendo: descrição do produto, informações e instruções de uso, quantitativo por volume, lacrados e embalados para armazenamento.

## **10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.1.** Os materiais e equipamentos destinados aos cursos de artesanato deverão estar em obediência às condições de segurança e as especificações preceituadas em Normas Técnicas – ABNT e recomendações técnicas de cada fabricante dos produtos fornecidos.

## **11. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**11.1** Os materiais e equipamentos destinados aos cursos de artesanato serão solicitados de acordo com a demanda de aplicação dos cursos, pela Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, devida ser entregues no prazo de 15(quinze) dias, mediante Ordem de Fornecimento, e Emissão da Nota de Empenho, emitida pela ALE/RO.

## **12. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**12.1.** A CONTRATADA obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que, a critério da Assembleia Legislativa, sejam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Termo Referêcia, de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

**13.1.** Entregar os materiais e equipamentos destinados aos cursos de artesanato, em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos de qualquer natureza;

**13.2.** No ato da entrega dos materiais e equipamentos a empresa vencedora nomeará um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos objetos adjudicados;

**13.3.** Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos no **Item 11.1** do Termo de Referência;

**13.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à Transporte, acondicionamento, desde o local de origem até o local de destino da entrega;

**13.5.** Responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos materiais com as devidas garantias do fabricante;

**13.6.** Responsabilizar-se pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, no máximo em 10 dias úteis;



**13.7.** Entregar os materiais e equipamentos nas embalagens originais do fabricante, contendo: Descrição do produto, informações e instruções de uso, quantitativo por volume, lacrados e embalados para armazenamento.

**13.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos materiais e equipamentos adquiridos;

**13.9.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais e equipamentos entregues. O fato dos materiais não virem a serem entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização;

**13.10.** Manter durante toda a vigência do Registro de Preço as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

**13.11.** Acompanhado da Nota Fiscal, a empresa vencedora apresentará a ficha técnica dos materiais e equipamentos, com especificações rigorosamente idênticas a os discriminado neste Termo de Referência;

**13.12.** Realizar o fornecimento dos materiais e equipamentos decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

**13.13.** A empresa vencedora deves providenciar a imediata substituição dos produtos entregues que apresentem defeitos e que não esteja em conformidades com as Normas Técnica ABNT;

**13.14.** Assinar a Ata de registro de Preços em até 24(vinte e quatro) horas após a convocação;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**14.1.** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais e equipamentos;

**14.2.** Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais e equipamentos;

**14.3.** Efetuar regularmente o pagamento dos materiais e equipamentos entregues;

**14.4.** Aprovar ou reprovar os materiais e equipamentos após a vistoria e entrega dos mesmos no Almoxarifado;

**14.5.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais e equipamentos pela CONTRATADA;

**14.6.** Fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega dos materiais que esteja em desacordo com as especificações;

**14.7.** Efetuar o pagamento em até, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.



## **15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.**

**15.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**15.1.1** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**15.2.** A CONTRATADA, quando for o caso previsto acima, deverá formular à CONTRATANTE, requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

**15.3.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias primas, transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

**15.4.** Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

**15.5.** A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**15.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

**15.7.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**15.8.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, a ALE/RO, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

**15.9.** A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

## **16. DO CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração quando caracterizado o interesse público.

**16.2.** A CONTRATADA terá a Ata de Registro de Preços cancelado:

**16.2.1.** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



**16.3.** Por iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando:

**16.3.1.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

**16.3.2.** Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, os pedidos de serviço decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

**16.3.3.** Por iniciativa da ALE/RO quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**16.3.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**16.4.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo

**16.5.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** As penalidades contratuais são as previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e ao contraditório.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** O pagamento em até, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de aquisição dos materiais e equipamentos, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

**18.2.** A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**18.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de aquisição dos materiais e equipamentos, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de apresentação do documento corretamente preenchido.

**18.4.** Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

**18.5.** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

## **19. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**19.1.** A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** conforme legislação vigente, enquanto a proposta continuar se mostrando vantajosa. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia não está obrigada a firmar a contratação de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO.**

**20.1.** A fiscalização dos serviços será exercida por servidor devidamente nomeado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **21. PROPOSTA.**

**21.1.** A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço dos produtos.

**21.2.** O objeto deste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**21.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2014.

Elaborado por:

**José Herônidias de Oliveira**  
**Assessor Técnico**  
**Secretaria Administrativa**

Revisado por:

**Saionarya Leão da Silva**  
**Assessora Parlamentar**

*Aprovação da autoridade superior:*

*Aprovo, com fulcro nos dispositivos do art. 7, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93.*

**Arildo Lopes da Silva**  
**Secretário Geral – ALE/RO**



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/CPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situado na Rua Major Amarantes, Nº 390, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **ALE/RO**, representado, neste ato, por seu ....., ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, devidamente homologado à fl...., nos autos do Processo **ADM Nº 00000169/2014-84**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

**1ª FORNECEDORA:**

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

**2ª FORNECEDORA:**

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

**3ª FORNECEDORA:**

....., com sede na ....., nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de Pintura em MDF, Patch Aplique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrando pela Escola do Legislativo**, a pedido da **Escola do Legislativo**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência-TR - Anexo I deste Edital.

§1º Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Item Ata	1º Licitante (nome)			2º Licitante (nome)			3º Licitante (nome)		
	CNPJ 00.000.000/0001-00			CNPJ 00.000.000/0001-00			CNPJ 00.000.000/0001-00		
	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto
01									
02									

§2º Dos Preços:

Os preços para o fornecimento dos materiais de expediente estão relacionados na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantitativos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor global estimado da Ata de Registro de Preços					

II - O Contratante pagará à CONTRATADA por eventual e futura expectativa de contratação dos materiais o valor total máximo para a execução deste Contrato perfaz o montante de R\$ ....., iniciando-se a aquisição do objeto contratado com o valor de R\$ ....., de acordo com o disposto na presente Ata, na necessidade da Administração e na disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

VI - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



I - Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na **Secretaria Administrativa**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

V - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

VI - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **ALMOXARIFADO** desta **ALE/RO**, situado na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850;

VII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado;

IX - O prazo de garantia e validade dos produtos serão de no mínimo 02 (dois) anos para o açúcar e de 01 (um) ano para o café, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do Tribunal;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A FORNECEDORA deverá manter as condições estabelecidas no ANEXO VII do edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão



apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

III - Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

IV - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

V - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

I - O prazo de vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o chefe da Seção de **Almoxarifado**, e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, os quais serão designados pelo **Secretário Geral** nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome da **ALE/RO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

I - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia –ALE/RO**

1º FORNECEDOR

2º FORNECEDOR

3º FORNECEDOR



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO RO**  
**PROCESSO Nº 0000350/2014-81**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**

**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av....., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO MENOR**

(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**

**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE**  
**2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., apresenta sua proposta conforme segue:

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de Pintura em MDF, Patch Applique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrando pela Escola do Legislativo**, a pedido da **Escola do Legislativo**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência-TR - Anexo I deste Edital.

**LOTE I**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos P.		Unid.	300		
02	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos M.		Unid.	300		
03	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos G.		Unid.	300		
04	Camiseta modelo bata nadador, de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, nas cores branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro. Tamanhos GG.		Unid.	300		
05	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - P. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
06	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - M. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
07	Camisa feminina, modelo baby-look em tecido leve 100% (cem por cento) algodão, manga curta, sem bolso, tamanho - M. Cor: branca, rosa, verde claro, lilás, bege e azul claro.		Unid.	300		
08	Toalha de banho com faixa de étamine para bordar, 100% algodão, medidas aproximadas 70 X 140 cm, sem franja. Gramatura mínima de 400 g/m², cores variadas.		Unid.	2500		
09	Pano de Prato 100% algodão com medidas aproximadas de 65 x 45 cm. Cores variadas.		Unid.	2000		
10	Pano de prato em algodão cru c/ barra de tecido.		Unid.	2000		
11	Tecido, em algodão, liso 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura. nas cores diversas.		Mts.	1500		
12	Tecido, 100% algodão, 100% algodão, com		Mts.	2000		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	aproximadamente 1,40 metros de largura. Para patchwork com estampas variadas.					
13	Tecido, chitão, estampado, 100% algodão, com aproximadamente 1,40 metros de largura.		Mts.	800		
14	Tecido com motivo natalino com composição 100% algodão largura 1,40m, cores variadas.		Mts.	500		
15	Juta de fibra natural, de 01 metro de largura, indicada para artesanato, resistente, 100% biodegradável cores variadas.		Mts.	1000		
16	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, cores variadas.		Mts.	1500		
17	TNT, largura 1,40m, espessura 0,50mm, enrolado em bobina; cores variadas.		Mts	1000		
18	Sianinha, em 100% viscose, com 5 mm de largura, embalagem com 10 metros, cores variadas.		Mts	150		
19	Sianinha, em 100% viscose, com 9 mm de largura, embalagem com 10 metros, cores variadas.		Mts	150		
20	Passa fita, 70% poliéster e 30% algodão, largura 2 cm embalagem com 10 metros, cores variadas.		Unid.	150		
21	Fita cetim, 15 mm, rolo com 10 metros, cores variadas.		Rolo	50		
					<b>Subtotal</b>	

**LOTE II**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tesoura, estilo universal, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico em plástico, tamanho aproximadamente 21 cm.		Unid.	60		
02	Tesoura, lâmina em aço inoxidável, ponta multiuso, cabo anatômico em plástico, tamanho aproximadamente 21 cm.		Unid.	60		
03	Tesoura para corte de tecido. Corpo em inox, anel para 2 dedos, tamanho com aproximadamente 17,5 cm		Unid.	60		
04	Tesoura para corte de tecido. Corpo em inox, anel para 2 dedos, tamanho com aproximadamente 23 cm		Unid.	60		
05	Tesoura para picotar tecido, lâmina em inox, cabo anatômico em plástico, tamanho com aproximadamente 21 cm.		Unid.	20		
06	Tesoura Cirúrgica de 14 cm uso geral, aço inoxidável, tipo curva.		Unid.	20		
					<b>Subtotal</b>	

**LOTE III**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 08		Unid.	150		
02	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 14		Unid.	150		
03	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo -		Unid.	150		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 16					
04	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 22		Unid.	150		
05	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo de orelha de boi, cabo:Longo - Madeira – Vermelho virola: Alumínio, formato Chato. Nº 24		Unid.	100		
06	Pincel formato chanfrado indicado para: Tecido fino, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro. Técnica: com tintas à base de água. Pelo/Cerdas: Pelo sintético. Cabo: Curto de madeira na cor creme. Virola: Alumínio. Nº22		Unid.	100		
07	Pincel formato linear indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo sintético, cabo:l longo - Madeira – creme virola: Alumínio, formato Chato. Nº 00		Unid.	50		
08	Pincel formato chato indicação: Acrílica, Aquarela, Artesanato, óleo, tintas à base de água, tintas diversas. pelo/cerda: Pelo branco importado, cabo:Longo - Madeira – amarelo virola: Alumínio, formato Chato. Nº24.		Unid.	100		
09	Pincel trincha cerdas mistas 1 1/2 polegadas indicação Verniz e Seladora.Ideal para acabamentos e retoques em pequenas áreas, com fino acabamento.		Unid.	80		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE IV**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tinta spray multi uso é indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional. Excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra a ação do sol e da chuva, contendo 400ml/289g, cor dourada, prata, ouro velho, cobre.		Unid.	300		
02	Massa corrida ideal para nivelar e corrige imperfeições, pode ser utilizado para paredes e artesanatos. Apresenta acabamento branco fosco e pode ser lixado após a secagem. Contem 3,6L/ 5,7kg.		Unid.	15		
03	Tinta Látex PVA a base d'agua ideal para alvenaria e artesanato. Contem 3,6L.		Unid.	20		
04	Tinta acrílica metálica Metal colors acrylic, não toxica, pronta para o uso solúvel em água, cores miscíveis, secagem rápida. Cor: alumínio, ouro, ouro velho, cobre.		Unid.	100		
05	Tinta para artesanato PVA, à base da água, não tóxica, contendo 80 ml. Cores diversas.		Unid.	6000		
06	Espátula para decoupage de plástico lisa de 10 x 7 cm.		Unid.	200		
07	Aguarrás mineral, mineral spirits. Aplicação: para diluição do betume e verniz cristal autentico. Composição: solvente alifático. Contendo 100 ml.		Unid.	100		
08	Betume da Judeia Indicado para envelhecimento de peças de artesanato. Pode ser aplicado sobre peças pintadas ou não, sempre diluído com Aguarrás Mineral. Contem 100 ml		Unid.	70		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

09	Kit craquelado é composto por dois frascos um Craquelador e outro de Verniz Base para craque lado. Verniz Craquelador é utilizado sobre decoupage ou pinturas e pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, vidro, gesso, metal, velas, porcelana, tela, etc. Contendo 100ml cada frasco.		Unid.	200		
10	Tinta craquelex é feita à base de resina acrílica pode ser aplicada sobre gesso, madeira, cerâmica, tela, painel, desde que tenha o fundo preparado com Verniz Vitral ou Primer. Cores variadas 120 ml		Unid.	200		
11	Verniz à base de água é indicado para dar acabamento brilhante ou fosco em pinturas artísticas seja em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Semi brilho e fosco. 100 ml		Unid.	300		
12	Verniz craquelê indicado para craquelar as tintas acrílicas, pode ser aplicado em peças de gesso, madeira, cerâmica, metal, isopor e etc. 100 ml.		Unid.	100		
13	O verniz vidro Crystal é composto de dois componentes A – resina epóxi para a transparência e B – endurecedor para ser adicionada ao componente A. O Vidro líquido proporciona acabamento semelhante ao aspecto de um cristal, formando uma camada de alta resistência.		Unid.	300		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE V**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bastão de cola quente, transparente, espessura grossa 11,2 mm x 30 cm de comprimento.		Unid.	700		
02	Cola pano, embalagem de gramas, composição: resina acrílica, água deionizada, conservante e espessante, solúvel em água e não tóxica, secagem ao ar.		Unid.	200		
03	Cola para decoupage É indicado na colagem de madeiras, aglomerados, compensados, laminados, elementos decorativos, tecidos, papéis, revestimentos para concreto, cimento e também na montagem de móveis. Usada para trabalhos manuais, artesanato em geral, decoupage 1 kg.		Unid.	20		
04	Primer para metais, pet e vidro produto a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para pet e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas. 100 ml.		Unid.	300		
05	Atadura gessada 15cm x 3m e composta de gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100 % algodão e possui lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. São indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. Mais também pode ser utilizada no artesanato.		Unid.	20		
06	Pistola para cola de silicone com gatilho 40W, 110 volt, tubo grosso dimensões da Pistola: 16,0 x 16,5 cm é indicada para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral.		Unid.	30		
07	Cola Glitter Foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre		Unid.	200		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	papel, papel cartão e cartolina. A Cola Glitter não é tóxica e possui brilho intenso. 35g cores variadas.					
08	Cola Puff, cores variadas de 35 ml.		Unid.	250		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE VI**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agulha, dupla, para máquina de costura, nº11, embalagem com 2 unidades.		Unid.	100		
02	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 11.		Env.	100		
03	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 12.		Env.	100		
04	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 13.		Env.	100		
05	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 14.		Env.	100		
06	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 15.		Env.	100		
07	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 16.		Env.	100		
08	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 18.		Env.	100		
09	Agulha, para costura, reta, cabo fino, equivalente a dbx1, embalagem com 10 unidades Nº 20.		Env.	100		
10	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 01, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
11	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 02, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
12	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 06, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
13	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 07, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
14	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 08, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
15	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 09, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
16	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 12, embalagem com 12 unidades.		Env.	20		
17	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 22, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
18	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 24, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
19	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 26, embalagem com 20 unidades.		Env.	30		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE VII**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha meada aplicações: são meadas com 8 metros, feitas com o melhor algodão do mundo, importado do Egito. As meadas possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. A linha é super brilhante e muito macia, própria para vagonete, ponto reto, ponto cheio, bordado livre e especialmente para o ponto Cruz. Para que a linha mantenha os caracteres. Cores variadas.		Unid.	300		
02	Linha de crochê 100% algodão, importado do Egito.		Nov.	100		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	Essa linha possui um torcimento suave e um brilho excepcional, possibilitando a confecção de peças em crochê e tricô manual. Nº 05 – 230 metros. Cores variadas.					
03	Linha 100% poliéster, TEX 27, 2000 metros em cada cone, cores diversas.		Nov.	50		
04	Linha 100% poliéster, TEX 28, 5000 metros em cada cone, cores diversas.		Nov.	50		
05	Linha barbante 4 x 6 Composição: mínimo 85% algodão, metragem: 1106 metros peso: 1000 gramas.		Nov.	05		
06	Linha de pesponto, com 10 unidades, com 30Mts de comprimento cada, 100% poliéster, cores diversas.		Unid.	150		
07	Fita de cetim 04 mm nº 0, rolo com 100 metros, cores variadas.		Rolo	30		
08	Fita de cetim 06 mm de largura, mimosa, rolo com 100 metros, Cores variadas.		Rolo	30		
09	Fita de veludo 15 mm, rolo com 25m, cores variadas.		Rolo	20		
10	Viés 100 % algodão 35 mm, rolo com 20 metros, cores variadas.		Rolo	70		
11	Fitolho, 65% polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.		Rolo.	70		
12	Mini botões de resina com dois furos - 6mm é indicado scrapbooking e patchwork preto e branco.		Unid.	1000		
13	Botões Coloridos, nº 24 – Material plástico.		Unid.	1000		
14	Botões Coloridos, nº 32 – Material plástico.		Unid.	100		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE VIII**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Folha de EVA, medindo 44x56, espessura 2 mm, nas cores variadas.		Unid.	800		
2.	Isopor pluma Placas de depron 4 mm 1m x 1,37.		Unid.	200		
3.	Bandeja de isopor 24x18cm pacote com 500 unidades.		PC	10		
4.	Cortador de isopor semi profissional ideal para decoração de festas, arranjos e trabalhos escolares.		Unid.	15		
5.	Guardanapo de decoupage, dimensões: 33 cm X 33 cm, estampas variadas a escolher.		Unid.	500		
6.	Folha de decoupage, medida da folha 35 x 50, estampas diversas a escolher.		Folha	300		
7.	Folha de decoupage, Medida da folha, 49cm x 34,3cm, estampa de: flores, bebês ursinha, borboletas, rosas, meninos, carrinhos, bonecas.		Folha.	500		
8.	Folha para decoupage 16 x 16 estampas diversas.		Folha	500		
9.	Folha para decoupage 20 x 20 estampas diversas.		Folha	500		
10.	Folha para decoupage 30 x 30 estampas diversas.		Folha	500		
11.	Papel cartão fosco 50x70 240G pacote com 10 unidades cores diversas.		PT	2000		
12.	Papel de seda 48x60cm pacote com 100 folhas. Cores variadas.		Folha	200		
13.	Papel vegetal 180 gramas, A4 com 50 folhas.		Folha	4000		
14.	Papel Kraft 40g 1,60mts de largura com tubete de 3" - bobina com 250 metros.		Unid.	05		
15.	Papel Kraft pardo 40g 1,40mts de largura com tubete de 3" - bobina com 250 metros		Unid.	05		
16.	Papel termocolante dupla face (papel cola ou transfere). Ideal para aplicação de tecido		Folha	3000		
17.	Cartolina tipo comum, cores variadas.		Folha	200		
18.	Etiquetas personalizadas da ALE/RO, em bordado termocolante, para aplicação com prensa manual ou ferro de passar, dimensões aproximadas: 10,50 x 3,50		Unid.	3000		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	cm, cores variadas, ou o logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho					
19.	Etiquetas personalizadas da ALE/RO, em bordado termocolante, para aplicação com prensa manual ou ferro de passar, dimensões aproximadas: 3,0 x 5,0 cm, cores variadas, ou o logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho		Unid.	3000		
20.	Etiquetas de papel adesiva personalizadas da ALE/RO com logotipo da Instituição, que será enviado ao fornecedor no momento do empenho. Tamanho e modelo a escolher.		Unid.	4000		
21.	Manta acrílica não resinada, 100% com largura de 1,40m e gramatura 60g densidade fina.		Mts.	500		
22.	Manta Acrílica 100% Poliéster, levemente colante dos dois lados. Utilizada na fabricação de bolsas e jogos americanos. Gramatura, 100g. Características: Permitido passar ferro; Permitido lavar; Densidade: Termocolante, média.		Mts.	300		
23.	Grampeador de pressão para fixação de cartazes e tecidos, 106/8mm.		Unid.	10		
24.	Caixa de grampos 106/8mm para grampeador de pressão para fixação de cartazes e tecidos, Com no mínimo 2100 grampos.		Cx.	50		
25.	Canetas para tecido. Para marcar, fazer contornos, detalhes e pinturas sobre tecidos, deverá ter excelente fixação a frio e grande resistência a lavagens quando aplicada sobre tecidos de algodão sem goma, Também poderá ser aplicada sobre papel, papelão, isopor, madeira. Deverá possuir ponta de poliéster 1,0 mm, Cores diversas.		Unid.	20		
26.	Caixa Porta-joias mdf, tamanho 32 x 32 x 9 cm – Cor crua.		Unid.	500		
27.	Caixa porta guardanapo grande 6.5-A x 18-L x 18-C. cor crua.		Unid.	300		
28.	Porta-chaves mdf – espessura 3 mm, tamanho:15 x 10 x 3 cm.		Unid.	300		
29.	Porta Talher c/6 div 18-A x 10.5-L x 27-C. cor crua.		Unid.	300		
30.	Porta Carta com ganchos para chave 17.5-A x 5.5-L x 26.5-C Cor crua.		Unid.	300		
31.	Porta controle c/4 div deitado 10.5-A x 10.5-L x 19-C. Cor crua.		Unid.	300		
32.	Caixa de chá com Dobradiça Trabalhada 7.4-A x 18.5-L x 18.5-C. Cor crua.		Unid.	200		
33.	Cofre de MDF, tamanho 16x16x16, cor crua.		Unid.	300		
34.	Caixa de mdf tampa de sapato, tamanho 15 X 15 X 7 cm - Cor crua.		Unid.	300		
35.	Porta pano de prato galinha 30-A x 42- Cor crua.		Unid.	300		
36.	Bandeja Pequena com Alça Arredondada 8.5-A x 24.5-L x 36-C. cor crua.		Unid.	200		
37.	Bandeja retangular trabalhada 6-A x 20-L x 30-C. cor crua.		Unid.	200		
38.	Fruteira Giratória 12.5-A x 28-L x 32-C. cor crua.		Unid.	200		
39.	Caixa de vinho estreita 12-A x 12-L x 37.5-C. cor crua.		Unid.	200		
40.	Estojo de caneta marcador permanente, com duas pontas em diferentes espessuras, uma em cada extremidade, sendo uma chanfrada. Utilizadas para desenhos ilustrados com 24 cores.		Unid.	05		
41.	Delineador Têxtil. Delinear para delimitar áreas do		Unid.	30		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	desenho para posterior pintura, cores diversas.					
42.	Esquadro em acrílico cristal de 2 mm de espessura sem escala, ângulo de 45°. Dimensões 50 cm.		Unid.	05		
43.	Régua de corte e costura, fabricada em PVC vulcanizado de 1,00mm de espessura com gravação de escalas e propaganda fotoquímica a uma cor. Com bordas polidas e fino acabamento. Medidas externas 46x5cm.		Unid.	05		
44.	Régua flexível para modelagem, alma interna de chumbo, comprimento de 80 cm e escala de centímetros e milímetros.		Unid.	02		
45.	Stencil 10 x 30 cm, Modelos recortados a laser que servem para auxiliar nos trabalhos de pintura e textura. Motivos diversos. Motivos: colmeia, tijolo, doce, animais, flores, frutas, natal, arabescos, dama campestre e baralho.		Unid.	100		
46.	Espátula de teflon, tamanho médio. Medidas 140 mm X 20 mm X 6 mm, para decoupage.		Unid.	70		
47.	Espunja marinha natural para pintura e artesanato.		PC	30		
48.	Lixa seca 320, folha 225 x 275 mm.		Unid.	3000		
49.	Cera em pasta de 375g, para conservação e polimento natural.		Unid.	40		
50.	Tic-tac para cabelo		Unid.	500		
51.	Tiara de ferro 5 mm, base para tiara, arquinho para encapar com 12 unidades.		Unid.	500		
52.	Puxador de gaveta, material madeira, altura 2 cm, diâmetro 2,5 cm, cores e formatos diversos.		Unid.	500		
53.	Puxador de gaveta, material vidro, altura 2 cm, diâmetro 2,5 cm, cores e formatos diversos.		Unid.	500		
<b>Subtotal</b>						

**LOTE IX**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Máquina industrial, costura reta, pespontadeira, base plana, com 2 agulhas, transporte inferior por dentes e superior por agulha, barra de agulhas desligável, lançadeiras grandes. Com cortalinhas, elevação do calçador, arremate de costura e posicionamento automáticos. Para pespontear, rebater costuras ou aplicar bolso artigos de tecido médio-pesado, estante com regulagem de altura, motor 1/2 hp, bivolt (110v / 220v).		Unid.	01		
02	Máquina de costura eletrônica de uso doméstico. Recursos 91 pontos (incluindo pontos flexíveis) e 06 casas de botão <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras.</li> <li>✓ Mesa extensora que amplia a área de trabalho.</li> <li>✓ Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras.</li> <li>✓ Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura.</li> <li>✓ Iluminação por LED para maior brilho e não esquenta.</li> <li>✓ Botão "Start/Stop" ("Iniciar/Parar") que aciona a máquina sem utilizar o pedal.</li> <li>✓ Controle manual de velocidade que ajusta a velocidade sem utilizar o pedal.</li> </ul>	Unid.	01			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura.</li> <li>✓ Passador de linha para a agulha que facilita a passagem de linha pela agulha.</li> <li>✓ Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas.</li> <li>✓ Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados.</li> <li>✓ Botão da posição de parada da agulha no tecido que permite girar o tecido sem perder o último ponto</li> </ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sapatilha para pregar zíper</li> <li>✓ Sapatilha para ponto acetinado</li> <li>✓ Sapatilha para bainha invisível</li> <li>✓ Sapatilha para fazer casa de botão</li> <li>✓ Sapatilha para acabamento</li> <li>✓ Sapatilha para quiltar e bordar</li> <li>✓ Sapatilha para franzir</li> <li>✓ Sapatilha para bainha enrolada</li> <li>✓ Sapatilha de uso geral (vem na máquina)</li> <li>✓ Agulhas</li> <li>✓ Bobinas (4 no total – 1 dentro da máquina)</li> <li>✓ Pino porta-retrós vertical</li> <li>✓ Discos de feltro para porta-retrós</li> <li>✓ Prendedor para retrós (mini)</li> <li>✓ Prendedor para retrós (pequeno)</li> <li>✓ Prendedor para retrós (grande)</li> <li>✓ Abridor de casas de botão e pincel de limpeza</li> <li>✓ Chave de fenda</li> <li>✓ Isolador dos dentes</li> </ul>					
03	Secador de cabelo 1900 Watts de 127 V, duas velocidades, nível de temperatura 3. Emissão de Íons, com ar frio. Comprimento do fio 2.2 metros.		Unid.	30		
04	Ferro de passar roupa seco, Forma de 1200 Watts 127 V, Seletor de temperatura giratório, cordão elétrico, resistente a quebra e a queima, com saída articulada para maior comodidade de uso, borda salva-botões, facilita o uso base com revestimento antiaderente: melhor deslizamento sobre os tecidos.		Unid.	20		
05	Tábua de passar roupa, Tampo em madeira, com ferro metálico, superfície acolchoada, com espuma e tecido, guia para regulagem de altura, suporte em arame para ferro de passar, ponteiras externas e internas em PVC. Chapas, tubos, ferros e arames, com tratamento anticorrosivo. Garantia do fabricante.		Unid.	05		
<b>Subtotal</b>						

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

(não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão)





**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**DIVISÃO DE ALMOXARIDO:** Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A empresa terá um prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/PPP/ALE/RO**

**Processo Administrativo nº 00000169/2014-84**

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....